



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

LEI Nº 2.929/2014

De 01 de julho de 2.014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO AO SR. TSUNEO MARUYA O IMÓVEL PÚBLICO ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação ao Sr. **TSUNEO MARUYA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.593.203, inscrito no CPF sob nº 515.023.058-87, o imóvel urbano com área de 457,58 metros quadrados, localizado na Rua João Batista Ribeiro, cadastro municipal nº. 2264-0, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Inicia-se na divisa com o lote de Lauro Gomes de Oliveira segue em reta na distância de 13,04 metros, confrontando com a rua João Batista Ribeiro, deflete a direita em curva na distância de 14,37 metros, confrontando com a Rua João Batista Ribeiro, deflete a esquerda e segue na distância de 2,72 metros confrontando com a Rua João Batista Ribeiro e com a rua projetada deste ponto segue em reta na distância de 26,71 metros, confrontando com a rua projetada, deflete a esquerda e segue em reta na distância de 18,07 metros, confrontando com o Espólio de Antonio Vieira Bueno, deflete a esquerda e segue até o seu ponto inicial, na distância de 21,07 metros confrontando com o lote de Lauro Gomes de Oliveira, encerrando assim o polígono acima descrito”

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Escritura Pública de doação, correndo todas as despesas por conta do beneficiado.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 1.406/98 de 03 de março de 1998.

Pilar do Sul, 01 de julho de 2.014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES

Prefeita Municipal

JUAREZ MARCIO RODRIGUES

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I